



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 99

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 068/2024:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS (TODOS MUSICAIS), GRUPOS ARTÍSTICOS E OU CULTURAIS (DANÇA E TEATRO) LOCAIS E DA REGIÃO PARA APRESENTAÇÕES NO SÃO JOÃO E POSSÍVEIS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DURANTE A SUA VIGÊNCIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 068/2024

Dispõe sobre a designação da comissão do credenciamento de artistas, grupos e coletivos (todos musicais), grupos artísticos e ou culturais (dança e teatro) locais e da região para apresentações no São João e possíveis eventos do calendário cultural realizados ou apoiados pela prefeitura municipal de Nazaré durante a sua vigência e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei 14.133/2021, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de credenciamento de artistas, grupos e coletivos (todos musicais), grupos artísticos e ou culturais (dança e teatro) locais e da região para apresentações no São João e possíveis eventos do calendário cultural realizados ou apoiados pela prefeitura municipal de Nazaré durante sua vigência.

Art. 2º A Comissão instituída no art. 1º terá a seguinte composição:

I – Membros Efetivos:

- a) Maiane Almeida Caldas Barreto;
- b) Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas;
- c) Tatiane Correia Barreto.

II – Membros suplentes:

- a) Ana Caroline da Cruz Andrade Souza;
- b) Rosangela Lima Dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré-BA, em 06 de junho de 2024

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal

www.nazare.ba.gov.br